



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N. 039/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 008/2024

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA, SOB REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇOS
UNITÁRIOS, COM JULGAMENTO PELO
MENOR PREÇO GLOBAL,
COMPREENDEDO MATERIAL, MÃO
DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA
JOSÉ RECH, BAIRRO ARROIO DAS
PEDRAS, BOM PRINCÍPIO/RS.**

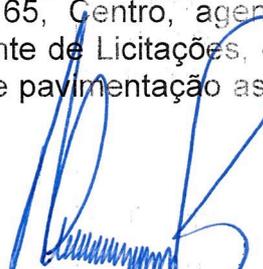
FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, considerando o processo administrativo 3241/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 09 de JULHO de 2024**, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Guilherme Winter, n. 65, Centro, agente de contratação se reunirá juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a execução de projeto de pavimentação asfáltica da Rua José Rech, Bairro Arroio das Pedras, Bom Princípio.

LEIA-SE:

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 30 de JULHO de 2024**, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Guilherme Winter, n. 65, Centro, agente de contratação se reunirá juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a execução de projeto de pavimentação asfáltica da Rua José Rech, Bairro Arroio das Pedras, Bom Princípio.
Demais itens e subitens permanecem inalterados.


FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua José Rech, bairro Arroio das Pedras, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, totalizando 5.681,79m ² , com extensão de 946,963m, conforme disposto no Projeto de Engenharia em anexo. <u>Origem do recurso: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) nº 0620825-04.2023, recursos provenientes do Programa BB Financiamento Setor Público - Lei 3.102/2024, e recursos próprios.</u>	R\$ 1.755.153,84

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua José Rech, bairro Arroio das Pedras, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, totalizando 5.681,79m ² , com extensão de 946,963m, conforme disposto no Projeto de Engenharia em anexo. <u>Origem do recurso: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) nº 0620825-04.2023, recursos provenientes do Programa BB Financiamento Setor Público - Lei 3.102/2024, e recursos próprios.</u>	R\$ 2.037.811,01

ONDE SE LÊ:

5.3 - Serão considerados excessivos, acarretando desclassificação da proposta, os preços superiores ao "Preço Orçado" (P.O.), que é de R\$1.755.153,84 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

5.3 - Serão considerados excessivos, acarretando desclassificação da proposta, os preços superiores ao "Preço Orçado" (P.O.), que é de R\$2.037.811,01 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e um centavo).

FICAM ALTERADOS AINDA OS ANEXOS:
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RESUMO DO ORÇAMENTO
MEMORIAL DE CÁLCULO


FÁBIO PERCEVALDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Demais itens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 11 de JULHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL